



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n° 3.302 de 21 de julho de 2025.

Institui o “Dia Municipal Do Terço dos Homens” no âmbito do Município De São Gabriel Da Palha/Es, e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal do Terço dos Homens, o Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais e religiosas que tenham como objetivo valorizar a fé, o convívio familiar, a fraternidade e os princípios cristãos promovidos por este movimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
em 21 de julho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.